PODER LEGISLATIVO

Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Gurupi

GABINETE DA VEREADORA WANDA BOTELHO

RECEBEMOS
EM: 01/03/2013
HORÁRIO: 08 hs 21 Min.
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 001 /2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

INDICANTES: Vereadores Wanda Botelho, Jonas Barros, Dr. Macedo, Zé Henrique e Gleydson Nato.

INDICADO: LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, Prefeito Municipal de Gurupi/TO.

ASSUNTO: ***Indicam a adoção de estudos e providências visando à construção da sede própria da Câmara Municipal de Gurupi/TO, nos termos do Art. 146, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.***

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 001 /2013
DATA 07 JAN. 2013 HORAS 12:52
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 26/02/2013
Ver Prof. Cabo Carlos
Presidente

Os Vereadores que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICAM** ao Prefeito Municipal de Gurupi, Sr. LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, **a adoção de estudos e providências visando à construção da sede própria da Câmara Municipal de Gurupi/TO.**

JUSTIFICATIVA

Augusta Mesa Diretora, Senhores Vereadores, o artigo 146 da Lei Orgânica do nosso Município, versa que o Chefe do Executivo Municipal dispunha de **trinta meses** para destinar prédio, no centro da zona urbana do Município, para nele ser instalada a sede do Poder Legislativo Municipal. À luz deste comando da Lei Maior Municipal, tal fato deveria ter ocorrido há mais de vinte e dois anos, todavia, até a presente data, esta Casa Legislativa não dispõe de uma sede própria.

É notória a necessidade imperativa e urgente da construção de um prédio para a instalação definitiva da Câmara de Gurupi, e que seja uma edificação ampla e com estrutura suficiente para abrigar a Administração da Casa e os Gabinetes dos Vereadores, e assim, realizar o melhor desenvolvimento dos trabalhos legislativos, de modo organizado e satisfatório aos olhos da população como um todo.

Por tais razões, busca-se, com esta proposição, seja determinado pelo Sr. Prefeito Municipal, aos órgãos competentes, a promoção de estudos sobre a viabilidade jurídica e financeira desta matéria e sua materialização nos atos normativos pertinentes que deverão, com a agilidade que o caso requer, serem apreciados por esta Casa, após cumpridas as exigências e formalidades legais atinentes.

É a justificativa.

GABINETE DA VEREADORA WANDA BOTELHO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

Wanda Botelho
Vereadora

Jonas Barros
Vereador

Dr. Macedo
Vereador

Zé Henrique
Vereador

Gleydson Nato
Vereador